

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.
Companhia aberta - em recuperação judicial

CNPJ/MF nº 33.412.081/0001-96
NIRE: 33.300128514

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 01 de setembro de 2023

- 1. Data, Hora e Local:** 01 de setembro de 2023, às 11:30 horas, na sede social da Refinaria Petróleos de Manguinhos S.A. - em recuperação judicial, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, 3.141, Benfica, CEP.: 20930-041 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em função da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. A Vice-Presidente do Conselho, Sra. Simone Zontak Flit, outorgou procuração ao Presidente do Conselho, Sr. Ronaldo de Almeida Nobre.
- 3. Mesa:** Presidente: Ronaldo de Almeida Nobre; Secretária: Angélica dos Santos Rodrigues.
- 4. Ordem do Dia:** (i) examinar e deliberar acerca da aprovação das Informações Trimestrais ("ITR") da Companhia, referentes ao primeiro trimestre ("1T23") e segundo trimestre ("2T23") de 2023; e (ii) tratar da reeleição dos membros da diretoria, com unificação da vigência de todos os mandatos do referido órgão, sendo esses: a) Diretor de Compliance; b) Diretor-Presidente; e c) Diretor Sem Designação Específica cumulado com o cargo de Diretor de Relações com Investidores, na forma do previsto no caput do artigo 17 do estatuto social da Companhia, o qual foi reformado em Assembleia Geral Extraordinária de 17 de julho de 2023.

5. Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, decidiram os conselheiros:

DS
ADSR

DS
JLCM

DS
MDAC

DS


DS


DS
RDAN

DS
APS

DS
JUMDS

(i) por maioria dos votos, e sem quaisquer restrições e ressalvas, aprovar as Informações Trimestrais ("ITR") da Companhia, referentes ao primeiro ("1T23") e segundo trimestre ("2T23") do exercício social de 2023. O Conselheiro Independente, Sr. Rafael Vieira de Oliveira, se absteve de votar.

(ii) reeleger, por unanimidade de votos, para o cargo de **Diretor-Presidente da Companhia**, o Sr. **Jorge Luiz Cruz Monteiro**, brasileiro, químico industrial, separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 03211928, expedido pelo CRQ - 3ª Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.515.007-68, residente e domiciliado na Rua Michael Faraday, nº 125, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com mandato até 01 de setembro de 2026. Restou comprovado pelo diretor reeleito o preenchimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76; e na Resolução CVM nº 80/2022;

(iii) reeleger, por unanimidade de votos, para o cargo de **Diretor sem designação específica**, cumulado com o cargo de **Diretor de Relações com Investidores da Companhia**, o Sr. **Paulo Henrique Oliveira de Menezes**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1.000, Bloco 01, apto. 603, Jardim Botânico, portador da cédula de identidade RG nº 0070230446 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.204.357-87, com mandato até 01 de setembro de 2026. Restou comprovado pelo diretor reeleito o preenchimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76; e na Resolução CVM nº 80/2022;

(iv) reeleger, por unanimidade de votos, para o cargo de **Diretor de Compliance da Companhia**, o Sr. **Agustin Porto Simal**, espanhol, viúvo, contador, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, à Rua Alfredo Ceschiatti, 50, bloco 02, apartamento 804, Jacarepaguá, CEP 22.775-045, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o nº 32.968, inscrito no CPF sob o nº 120.070.560-20, que havia sido eleito para tal cargo em 18.05.2023, de acordo com o arquivamento na JUCERJA sob o n.º 00005518690, datado de 07.06.2023, considerando-se a intenção da Companhia na unificação dos cargos visando que o término dos

DS

ADSR

DS

JLCM

DS

MDAC

DS



DS



DS

RDAN

DS

APS

DS

JUMDS

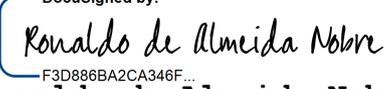
mandatos de todos os membros da Diretoria seja na mesma data, até 01 de setembro de 2026. Restou comprovado pelo diretor reeleito o preenchimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76; e na Resolução CVM nº 80/2022.

Desta forma, a Diretoria da Companhia terá a seguinte composição:

- **Jorge Luiz Cruz Monteiro** - Diretor-Presidente
- **Paulo Henrique Oliveira de Menezes** - Diretor de Relações com Investidores cumulado com o cargo de Diretor sem Designação Específica.
- **Agustin Porto Simal** - Diretor de Compliance - reeleito em 18.05.2023, de acordo com o arquivamento na JUCERJA sob n.º 00005518690, datado de 07.06.2023.

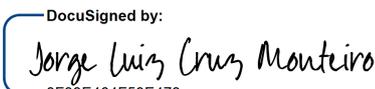
6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

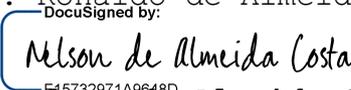
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.

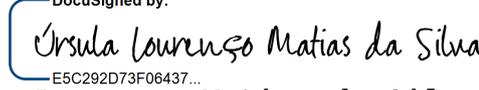
Mesa: 
F3D886BA2CA346F...
Ronaldo de Almeida Nobre
Presidente da Mesa
Presidente do Conselho


9A8AE6425DA64CD...
Angélica dos Santos Rodrigues
Secretária da Mesa

Conselheiros: 
F3D886BA2CA346F...
Simone Zontak Flit
Vice-Presidente do Conselho
(p.p. Ronaldo de Almeida Nobre)


8F33E464F59E473...
Jorge Luiz Cruz Monteiro
Conselheiro


F15732971A9648D...
Nelson de Almeida Costa
Conselheiro


E5C292D73F06437...
Úrsula Lourenço Matias da Silva
Conselheira Independente


766783FD99FE416...
Rafael Vieira de Oliveira
Conselheiro Independente

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

- em recuperação judicial -
Companhia aberta

CNPJ/MF n° 33.412.081/0001-96

NIRE: 33.3.0012851-4

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DA COMPANHIA

Ao 01 de setembro de 2023, às 11:30 horas, comparece à sede social da **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.** - Companhia Aberta em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na Avenida Brasil, n° 3.141, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **JORGE LUIZ CRUZ MONTEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, químico industrial, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Michael Faraday, 125, Anil, CEP 22755-280, portador da cédula de identidade n° 03211928 CRQ - 3ª Região, inscrito no CPF/MF sob o n° 723.515.007-68, e foi reeleito na posse para o cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA**, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora reeleito, acima qualificado: (i) declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; (ii) fica dispensado de prestar caução para o exercício de sua função; e (iii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no 6.404/76; não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei no 6.404/76; atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º

DS

ADSR

DS

JLCM

DS

MDAC

DS



DS



DS

RDAN

DS

APS

DS

JLMD

do art. 147 da Lei no 6.404/76; e não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; bem como não estar incurso em penalidade de lei que a impeça de exercer a atividade empresarial e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.

DocuSigned by:
Jorge Luiz Cruz Monteiro
8F33E464F59F473
JORGE LUIZ CRUZ MONTEIRO

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

- em recuperação judicial -
Companhia aberta

CNPJ/MF n° 33.412.081/0001-96

NIRE: 33.3.0012851-4

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DA COMPANHIA

Ao 01 de julho de 2023, às 11:30 horas, comparece à sede social da **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.** - Companhia Aberta em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na Avenida Brasil, n° 3.141, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Lineu de Paula Machado, n° 1000, Bloco 01, apto. 603, Jardim Botânico, portador da cédula de identidade n° 0070230446 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 829.204.357-87, e foi reeleito na posse para o cargo de **DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES cumulado com o cargo de DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora reeleito, acima qualificado: (i) declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; (ii) fica dispensado de prestar caução para o exercício de sua função; e (iii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1° do art. 147 da Lei no 6.404/76; não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2° do art. 147 da Lei no 6.404/76;

DS

ADSR

DS

JLCM

DS

MDAC

DS



DS



DS

RDAN

DS

APS

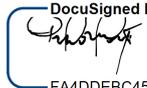
DS

JUMDS

atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; bem como não estar incurso em penalidade de lei que a impeça de exercer a atividade empresarial e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.

DocuSigned by:



FA4DDEBC45644D9...

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

- em recuperação judicial -
Companhia aberta

CNPJ/MF n° 33.412.081/0001-96

NIRE: 33.3.0012851-4

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DA COMPANHIA

Ao 01 de setembro de 2023, às 11:30 horas, comparece na sede social da **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.** - Companhia Aberta em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na Avenida Brasil, n° 3.141, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **AGUSTIN PORTO SIMAL**, espanhol, viúvo, contador, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alfredo Ceschiatti, n° 50, bloco 02, apto. 804, Jacarepaguá, CEP: 22.775-045, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o n° 32.968, inscrito no CPF/MF sob o n° 120.070.560-20, e foi reeleito na posse para o cargo de **DIRETOR DE COMPLIANCE DA COMPANHIA**, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Nesta oportunidade, o Diretor ora reeleito, acima qualificado: (i) declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; (ii) fica dispensado de prestar caução para o exercício de sua função; e (iii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1° do art. 147 da Lei no 6.404/76; não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2° do art. 147 da Lei no 6.404/76; atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3°

DS

ADSR

DS

JLCM

DS

MDAC

DS



DS



DS

RDAN

DS

APS

DS

JUMDS

do art. 147 da Lei no 6.404/76; e não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; bem como não estar incurso em penalidade de lei que a impeça de exercer a atividade empresarial e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.

DocuSigned by:
Agustin Porto Simal
16B12A8B9C8A417
AGUSTIN PORTO SIMAL